

Boletim de Serviço

nº 548, de 28 de julho de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 800/2022, de 21 de julho de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 802/2022, de 27 de julho de 2022.....	06
PORTARIA-SEI nº 814/2022, de 26 de julho de 2022.....	07
PORTARIA-SEI nº 815/2022, de 26 de julho de 2022.....	08
PORTARIA-SEI nº 816/2022, de 26 de julho de 2022.....	09
PORTARIA-SEI nº 817/2022, de 26 de julho de 2022.....	10
PORTARIA-SEI nº 818/2022, de 26 de julho de 2022.....	11
PORTARIA-SEI nº 819/2022, de 26 de julho de 2022.....	12
PORTARIA-SEI nº 820/2022, de 26 de julho de 2022.....	13
PORTARIA-SEI nº 821/2022, de 26 de julho de 2022.....	14
PORTARIA-SEI nº 822/2022, de 26 de julho de 2022.....	15
PORTARIA-SEI nº 823/2022, de 27 de julho de 2022.....	16
PORTARIA-SEI nº 824/2022, de 27 de julho de 2022.....	17

Portaria-SEI nº 800/2022, de 21 de julho de 2022

Retifica Portaria-SEI nº 340/2020 (8153652), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 358/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A Gerente Administrativa do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([22978815](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 358/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Biopragas Controle de Vetores e Pragas Urbanas LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.631.641/0001-19, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de o objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços contínuos de controle de pragas, desinsetização/desratização, nas dependências internas e externas do complexo hospitalar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, a constar:

I- Gestor do Contrato, Graycielle Kivian D' Paula Silva, Siape 222****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Letícia Lopes Oliveira, Siape 221****;

III - Fiscal Técnico, Breno Ramos de Oliveira, Siape 221****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Paulo Ernesto Malard Assad, Siape 129****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 340, de 03 de agosto de 2020, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa

Portaria-SEI nº 802, de 22 de julho de 2022

PROCESSO Nº 23537.009629/2022-86

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a comissária Graycielle Kívian D' Paula Silva, Matrícula SIAPE nº 222***, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício - SEI nº 124/2022/UHOSP/STHH/DLIH/GAD/HC-UFMG-EBSERH ([22923196](#)), de 19 de julho de 2022, e designar Maria Gabriela Mendes Pereira da Costa, ocupante do cargo Enfermeiro, SIAPE 106***, para atuar como comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.009629/2022-86 através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário designado nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 814/22, de 26 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE ENXERTO ARTERIAL TUBULAR DE PTFE**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, SIAPE 2238415
- . Raphael Salomão da Fonseca, Assistente Administrativo - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 815, de 26 de julho de 2022

PROCESSO Nº 23546.039567/2021-47

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 1184/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021, prorrogado pela Portaria SEI nº 085/2022 de 24 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 451 de 26 de janeiro de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 249/2022, de 10 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 15 de março de 2022, prorrogado pela Portaria-SEI nº 449/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, prorrogado pela Portaria-SEI nº 659, de 13 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 523,,de 14 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23546.039567/2021-47, ante as razões apresentadas noOfício - SEI nº 173/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23053479](#)), 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 816, de 26 de julho de 2022

PROCESSO Nº 23546.002298/2020-82

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 524/2020, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 241, de 29 de setembro de 2020; com substituição pela Portaria-SEI nº 573/2020, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 244, de 08 de outubro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI nº 788/2020, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 263, de 11 de dezembro de 2020; reconduzida pela Portaria-SEI nº 059/2021, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 278, de 29 de janeiro de 2021; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 478/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 330, de 02 de junho de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 639, de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 359, de 22 de julho de 2021; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 881/2021, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 385, de 20 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1129/2021, de 25 de novembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; reconduzido pela Portaria-SEI nº 454/2022, de 29 de abril de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 657, de 13 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 523, de 14 de junho de 2022, com substituição pela Portaria-SEI nº 781, de 12 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 540, de 14 de julho de 2022, referente ao Processo nº 23546.002298/2020-82, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 174/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23053545](#)), 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 817, de 26 de julho de 2022

Processo nº 23537.015142/2020-71

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 329/2021, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 311, de 22 de abril de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 489, de 02 de junho de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 332 de 04 de junho de 2021; reconduzida pela Portaria -SEI 665/2021 de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 357 de 20 de julho de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 867, de 02 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 09 de setembro de 2021; reconduzida pela Portaria - SEI 1034/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, com substituição e nova prorrogação pela Portaria-SEI nº1142/2021, de 06 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; com nova substituição pela Portaria-SEI nº 1251, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 440, de 29 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 100/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 453, de 28 de janeiro de 2022; reconduzida pela Portaria-SEI nº 250/2022, de 10 de março de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 476, de 14 de março de 2022; e prorrogado pela Portaria-SEI nº 448/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 658, de 13 de junho de 2022, publicada pelo Boletim de Serviços nº 523, de 14 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23537.015142/2020-71, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 172/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23049743](#)), 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 818, de 26 de julho de 2022

PROCESSO Nº 23537.009643/2022-80

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 491/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, com prorrogação pela Portaria-SEI nº 576/2022, de 26 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 516, de 27 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 714, de 27 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 530, de 28 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23537.009643/2022-80, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 176/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23082334](#)), 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 819, de 26 de julho de 2022

23546.015860/2022-08

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria-SEI nº 485/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 501, de 29 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 605/2022, de 26 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 516, de 27 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 710, de 27 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 530, de 28 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23546.015860/2022-08, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 182/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23083746](#)), 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 820, de 26 de julho de 2022

PROCESSO Nº 23537.014499/2021-12

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 450/2021, de 01 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 330, de 02 junho de 2021, e prorrogado pela Portaria-SEI nº 891/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 21 de setembro de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 1032/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 1156/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 212/2022, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 464 de 17 de fevereiro de 2022; reconduzida pela Portaria-SEI nº 364/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 05 de abril de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 532/2022, de 06 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 643/2022, de 09 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 521, de 10 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23537.014499/2021-12, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 181/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23083648](#)), 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 821, de 26 de julho de 2022

PROCESSO Nº 23537.002056/2022-60

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 456/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, e prorrogada 'pela Portaria-SEI nº 610/2022, de 26 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 516, de 27 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 719/2022, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 531, de 29 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23537.002056/2022-60, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 183/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23085645](#)), 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 822, de 26 de julho de 2022

PROCESSO Nº 23546.042105/2019-92

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 941/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 393, de 05 de outubro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1157, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 213/2022, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 464 de 17 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 365/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 05 de abril de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 533/2022, de 06 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 642/2022, de 09 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 521, de 10 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23546.042105/2019-92, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 180/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23083453](#)), 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 823, de 27 de julho de 2022

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23537.023679/2020-12

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 453/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022 e com substituição pela Portaria-SEI nº 551/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 508, de 12 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 660, de 13 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 523, de 14 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23537.023679/2020-12, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 184/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23104617](#)), 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 824, de 27 de julho de 2022

PROCESSO Nº 23537.009618/2022-04

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 484/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 611/2022, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 516, de 27 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 718/2022, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 531, de 29 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23537.009618/2022-04, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 179/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([23083099](#)), de 26 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh